

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

EDITAL SEAD Nº 22/2025

SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM FILOSOFIA, CULTURA E EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A **SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD)**, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 309, 27 de setembro de 2024, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna de Cadastro Reserva de **PROFESSORES FORMADORES**, para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais como seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação neste processo seletivo é restrita a docentes concursados do quadro de professores do magistério superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos (Modelo nos Anexos):

a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras na Portaria CAPES nº 309/2024;

b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 309/2024; e

c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

1.5 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço, pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

1.6 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), através do e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br

1.7 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada visa a seleção de professor formador e formação de cadastro reserva para professor orientador, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* em Filosofia, Cultura e Educação, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com o suporte da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB, durante a vigência da bolsa.

4 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

1.1. As atividades estão previstas para iniciarem, conforme calendário acadêmico da pós-graduação:

- 1º semestre em agosto de 2025 (2025.2);
- 2º semestre a ser aprovado e divulgado (2026.1);
- 3º semestre a ser aprovado e divulgado (2026.2).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

5.1 São funções principais e atribuições exigidas do PROFESSOR FORMADOR do Sistema UAB:

- a) Produzir videoaulas, no estúdio da SEAD, em Cruz das Almas, através de agendamento prévio junto ao Núcleo de Mídias/SEAD, atendendo ao percentual de, no mínimo 01 videoaula gravadas com até 15 (quinze) minutos para cada 17 (dezessete) horas do componente curricular, visando a disponibilização do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- b) Realizar no mínimo 01 aula síncrona e/ou atividade presencial nos Polos de EaD, a cada 17h do componente curricular, em articulação com a Coordenação de Curso, ficando condicionado à análise de recursos com deslocamento, pela SEAD, quando se tratar de atividade presencial;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- c) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- d) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- f) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- g) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- h) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologia previamente sistematizados no plano de curso;
- i) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes, e realizar a divulgação das notas nos Sistemas Acadêmicos da Universidade;
- j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- k) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- l) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- m) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem e desenvolver as atividades do processo de ensino e aprendizagem nessa plataforma;
- n) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD ofertados pela SEAD, com aproveitamento; o) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- p) Cumprir o cronograma de atividades da SEAD, e, inclusive, cumprir, estritamente, prazo de início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- q) Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC, quando solicitado;
- r) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- s) Acompanhar as atividades dos tutores;
- t) Participar de encontros regulares para formação em tecnologias digitais na educação.

5.2 Ao PROFESSOR ORIENTADOR compete:

- a) Atuar junto ao discente na orientação da elaboração, desenvolvimento e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
- b) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD, com aprovação, oferecidos pela SEAD/UFRB;
- c) Desenvolver acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- d) Elaborar relatórios mensais no âmbito de suas atribuições à SEAD, para encaminhamento à CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- e) Participar como avaliador nas bancas virtuais e/ou presenciais dos Trabalhos de Conclusão de Curso designados pela coordenação.

5.3 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o profissional poderá ser desligado da disciplina, a qualquer tempo.

6 DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

6.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2024.

6.2 O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria conforme Portaria CAPES nº 309/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

6.3 O valor da bolsa de Professor Formador é de valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;

6.3.1 O professor Formador selecionado somente receberá a bolsa no decorrer das atividades previstas e solicitadas pela coordenação, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades, sendo prerrogativa da coordenação a autorização ou não do pagamento da cota de bolsa.

6.4 O professor Orientador fará jus ao recebimento de 1 (uma) cota de bolsa para cada 5 (cinco) orientandos no período, para o desenvolvimento das atividades do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme legislação vigente.

6.4.1 O Professor Orientador poderá ter no máximo 10 (dez) orientandos no período, fazendo jus a, no máximo, 2 (duas) cotas de bolsas, no período correspondente.

6.5 O candidato receberá o limite de até 6 (seis) bolsas ou conforme previsto na disciplina, e só poderá ser pago/recebido dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção.

7 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:

- a) Possuir vínculo como professor efetivo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- b) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
- c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente no Ensino Superior;

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

- d) Não estar recebendo bolsas CAPES.
- e) Realizar o curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> cujo certificado de conclusão deverá ser apresentado na ocasião de entrega da documentação, caso o candidato seja convocado.

7.1.1 Se o candidato já possuir o Curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, da referida plataforma, não é necessário fazê-lo novamente.

7.1.2 Considerando que a carga horária do referido curso é de 60 h, é de responsabilidade do candidato observar os prazos necessários para conclusão do curso e disponibilização do respectivo certificado, o qual deverá ser apresentado na ocasião de entrega de documentos, se convocado neste processo

7.2 Caso seja constatado o registro de vínculo do candidato que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ UAB, o mesmo será ELIMINADO, e será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS VAGAS

8.1 Este processo seletivo consiste na formação de Cadastro Reserva de Professores, para os três semestres de execução do curso, considerando a área de formação disposta no Anexo I e as respectivas ementas de acordo com o Anexo II.

9 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) Escolher a disciplina;
- b) Anexar documento oficial com foto;
- b) Anexar comprovante de vínculo efetivo como professor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.;
- c) Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição online disponível e escolher o (s) componente (s) para o qual pleiteia a vaga;
- d) Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no magistério do Ensino Superior;
- e) Declarar ciência da obrigatoriedade de realizar o curso “Ensinando com o Moodle”, com carga horária de 60 h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49> cujo certificado de conclusão deverá ser apresentado na ocasião de entrega da documentação, caso o candidato seja convocado;
- f) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos gerais e específicos da vaga escolhida, conforme disposto no Anexo I deste Edital;
- g) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 11.1 deste Edital.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

h) Confirmar a inscrição.

9.2 O candidato, caso convocado e apto, receberá o limite de cotas de bolsas previsto na disciplina, que só poderão ser pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico do semestre (ou seja, considerando o limite máximo de 6 bolsas) a que se refere esta seleção.

9.3 **Caso seja observada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de classificação/avaliação neste processo.**

9.4 A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.

9.5 Não será aceita inscrição via correio eletrônico/e-mail, via postal/correios, fora do prazo, tampouco inscrição condicional para os candidatos às vagas desse certame.

9.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição *Online* ne serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

9.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

10 DA CARGA HORÁRIA

10.1 Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

11 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Este processo de seleção considerará o barema disposto a seguir para efeitos de avaliação e classificação no Resultado Final.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Quadro 01: Barema de Análise Curricular

CRITÉRIOS	
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 4,5 pontos)	Pontuação
Doutorado na área de Filosofia, Ciências Sociais ou Educação	3,0
Doutorado em outra área	1,5
Mestrado na área das Filosofia, Ciências Sociais ou Educação	2,0
Mestrado em outra área	1,0
Especialização na área das Filosofia, Ciências Sociais ou Educação	0,3
Especialização em outra área	0,2
Graduação na área de Filosofia, Ciências Sociais ou Pedagogia	0,5
Graduação em outra área	0,3
Total máximo de pontos no item I	4,5
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,7 pontos)	Pontuação
Docência em Ensino Superior na modalidade EAD por semestre – (máximo 1,6)	0,8
Docência em curso de extensão	0,1
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado	0,1
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,1
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	0,3
Experiência até 3 anos no ensino superior	0,2
Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres	0,2
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior	0,2
Total máximo de pontos no item II	2,7
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,8 pontos)	Pontuação
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
Capítulo de livro publicado	0,2
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	0,5
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção	0,4
Organizador(a)/editor(a) de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	0,3
Ensaio ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	0,2
Participação como Coordenador(a) em Projeto de Pesquisa concluída	0,3
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	0,1
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2
Total máximo de pontos no item III	1,8
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,0 pontos)	Pontuação
Coordenação de Área – por semestre	0,1
Coordenação de Colegiado – por semestre	0,2
Membro de Colegiado – por semestre	0,1
Presidente de NDE – por semestre	0,2

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Membro de NDE – por semestre	0,1
Gestão de Ensino, Pesquisa ou Extensão – por semestre	0,2
Vice-direção de Centro – por semestre	0,3
Direção de Centro	0,5
Total máximo de pontos no item IV	1,0
Total máximo de pontos em todos os itens I a IV (Total 10,0)	10,0

11.2 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios relacionados à titulação, à experiência profissional e produção bibliográfica/técnica/artística, conforme o barema.

11.3 O(a) candidato(a) deve comprovar o conceito Qualis dos artigos publicados através da união do PDF do artigo com o PDF da página da plataforma Sucupira em que conste o título e a classificação do periódico. Dessa forma, para cada conceito Qualis, deve haver um único PDF contendo os artigos e as respectivas comprovações.

11.4 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e convocado o primeiro lugar para a vaga requerida o candidato que obtiver a maior pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- Que tenha maior pontuação na Experiência docente no ensino superior a distância, conforme disposto no Quadro 01, em Atuação Profissional I.
- Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- Maior idade.

12.2 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13 DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos deste Edital.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

14 DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição.

14.2 O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma, a partir das 15h, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

15.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

15.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital.

15.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.5 Não será aceito recurso correio eletrônico/e-mail.

15.6 Não serão aceitos documentos adicionais no ato do recurso.

16 IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

16.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 02 dias contados antes do início das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

16.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 05 dias úteis.

16.3 Se a resposta à impugnação resultar em alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

17. DA ENTREGA DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM E DA CONTRATAÇÃO

17.1 No prazo de 10 (dez) corridos, após a entrega da documentação, o docente deverá enviar à Coordenação do Curso o Plano de Aprendizagem e o Plano de Tutoria, cujos formulários serão disponibilizados pela Coordenação do Curso.

17.2 A Equipe Multidisciplinar da SEAD validará os planos enviados em até 5 (cinco) dias e encaminhará às coordenações dos cursos seu parecer.

17.3 Com a validação dos planos, inicia-se a configuração do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) pelo docente, o qual deverá, em até 10 dias:

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- I. Configurar as orientações gerais no AVA;
- II. Fornecer a curadoria dos materiais bibliográficos e audiovisuais previstos no plano de aprendizagem;
- III. Estruturar as avaliações, incluindo pontuações, orientações para elaboração e critérios de avaliação no AVA.

17.4 A Equipe Multidisciplinar terá 5 (cinco) dias para validação das configurações realizadas pelo docente no AVA.

17.5 O docente terá 3 (três) dias para ajustar os Planos de Aprendizagem ou de Tutoria e /ou o AVA em conformidade com as indicações da equipe multidisciplinar, quando necessário.

17.6 O não cumprimento dos itens 17.1, 17.3 e 17.5, que cabe ao docente, implicará em desligamento do mesmo, não tendo direito a nenhuma parcela de bolsa, e convocação do próximo candidato.

18 DA CONVOCAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, **digitalizados individualmente** e em formato PDF, para o e-mail editais@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: “**Documentos de Convocação – EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)**”, no período previsto no Cronograma.

18.2 O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização, preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Comprovante da titulação mais alta, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino superior, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Certificado de Conclusão do Curso Ensinando com o Moodle, com carga horária de 60h, disponível em: <https://eskadauema.com/course/view.php?id=49>

18.3 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não sejam validados digitalmente e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- 18.4** Caso seja solicitado, o candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos.
- 18.5** Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

19.2 O candidato convocado poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

19.3 Quando não houver inscritos (aprovados), a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

19.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

19.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

19.7 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e de contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor Formador.

19.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

19.9 O Candidato selecionado receberá o limite de cotas de bolsas correspondentes à disciplina, as quais serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico (semestre) a que se refere esta seleção.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.

19.11 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail*: editais@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas – BA, 28 de julho de 2025.


Kátia Silene Ferreira Lima Rocha

Superintendente de Educação Aberta e a Distância

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I

QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

Componentes Curriculares	Semestre	Carga Horária	Formação básica	Vaga	Cota de Bolsa (Professor Formador)
Tecnologias do ensino de filosofia	1º	51h	Graduação na área de filosofia; Mestrado ou Doutorado na área de filosofia ou educação.	CR	03
Fundamentos do pensamento filosófico	1º	51h	Graduação na área de filosofia; Mestrado ou Doutorado na área de filosofia.	CR	03
Estudos filosóficos africanos e afrodescendentes	1º	51h	Graduação na área de filosofia Sociais; Mestrado ou Doutorado na área de filosofia ou educação ou ciências sociais	CR	03
Seminários interdisciplinares I	1º	34h	Graduação na área de filosofia ou pedagogia ou ciências sociais; Mestrado ou Doutorado nas áreas afins	CR	02
Tópicos especiais em problemas filosóficos	2º	51h	Graduação na área de filosofia; Mestrado ou Doutorado na área de filosofia.	CR	03
Tópicos especiais em filosofia da educação brasileira	2º	51h	Graduação na área de filosofia ou pedagogia; Mestrado ou Doutorado	CR	03

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

			na área de filosofia ou educação.		
Metodologia da pesquisa	2°	51h	Graduação na área de filosofia ou pedagogia ou ciências sociais; Doutorado nas áreas afins, com experiência comprovada em metodologia da pesquisa.	CR	03
Seminários interdisciplinares II	2°	34h	Graduação na área de filosofia ou pedagogia ou ciências sociais. Doutorado nas áreas afins.	CR	02

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II

EMENTAS DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

1. TECNOLOGIAS DO ENSINO DA FILOSOFIA	CARGA HORÁRIA 51 horas
<p>EMENTA</p> <p>Ferramentas básicas do ensino à distância (ambientes virtuais de aprendizagem, Google Sala de Aula e SIGAA). Utilização das tecnologias digitais aplicadas ao ensino de filosofia. Questões relativas ao ensino de filosofia, prática e formação docente.</p> <p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>BARBOSA, R. C.; ANDRADE, V. G. Educação e novas tecnologias. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2020. Disponível em: https://online.pubhtml5.com/vced/fqmp/#p=1. Acesso em 07 de set. 2020.</p> <p>CERLETTI, A. O ensino de filosofia como problema filosófico. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2009.</p> <p>NOBRE, M.; TERRA, R. Ensinar filosofia: uma conversa sobre aprender a aprender. Campinas: Editora Papirus, 2007.</p> <p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>ARANTES, P. <i>et al.</i> A filosofia e seu ensino. São Paulo: EDUC, 1993.</p> <p>CAMARGOS, S. T. Guia prático para uso de plataformas virtuais no ensino remoto. Belo Horizonte: Faculdade de Medicina, 2020.</p> <p>GELAMO, R. P.. O ensino de filosofia no limiar da contemporaneidade: o que faz o filósofo quando seu ofício é ser professor de filosofia? São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.</p> <p>MURCHO, D. A natureza da filosofia e o seu ensino. Lisboa: Plátano, 2002.</p> <p>NASCIMENTO, A. C. <i>et al.</i> Mão na massa: ferramentas digitais para aprender e ensinar I. São Paulo: Parábola, 2019.</p> <p>PINTO, M. J.; FERREIRA, M. L. R. (Orgs). Ensinar filosofia? O que dizem os filósofos. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2013.</p> <p>TEIXEIRA, A. Pequena introdução à filosofia da educação: a escola progressiva ou a transformação da escola. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.</p> <p>TUGENDHAT, E.; PEREIRA, O. P.; RIBEIRO, R. J.; SOUZA, J. C.. A filosofia entre nós. Ijuí, RS: Editora Unijuí, 2005. v. 1. 160p</p>	

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

2. FUNDAMENTOS DO PENSAMENTO FILOSÓFICO	CARGA HORÁRIA 51 horas
<p>EMENTA A especificidade da leitura e da produção de textos filosóficos. Tempo lógico e tempo histórico na exegese do texto filosófico. Leitura, análise e crítica. Produção de textos acadêmicos: resumo, resenha, artigo.</p> <p>REFERÊNCIAS BÁSICAS</p> <p>FOLSCHIED, D. & WUNENBURGER, J-J. Metodologia filosófica. Trad. Paulo Neves. 2ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.</p> <p>GOLDSCHMIDT, V. Tempo histórico e tempo lógico na interpretação dos sistemas filosóficos. In: GOLDSCHMIDT, V. A religião de Platão. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1963. p. 139-147.</p> <p>SALOMON, D. V. A maravilhosa incerteza: ensaio de metodologia dialética sobre a problematização no processo de pensar, pesquisar e criar. São Paulo: Martins Fontes, 2006. (Ferramentas)</p> <p>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</p> <p>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação: referências - elaboração. Rio de Janeiro, 2002.</p> <p>ABBAGNANO, N. Dicionário de filosofia. São Paulo: Martins Fontes, 2007.</p> <p>KOCH, I. V. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.</p> <p>LALANDE, A. Vocabulário técnico e crítico da filosofia. Trad. de Fátima Sá Correia et al. São Paulo: Martins Fontes, 1999.</p> <p>MEDEIROS, J. B. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2014.</p> <p>SAVIAN FILHO, Juvenal. Argumentação: a ferramenta do filosofar. São Paulo: Martins Fontes, 2010.</p>	

3. ESTUDOS FILOSÓFICOS AFRICANOS E AFRODESCENDENTES	CARGA HORÁRIA: 51 horas
<p>EMENTA Refletir, discutir e formar juízos sobre os principais conceitos formados na filosofia africana e afrodescendente</p>	

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

REFERÊNCIAS BÁSICAS

NOGUEIRA, R. **Porque amamos**: o que os mitos e a filosofia têm a dizer sobre o amor. Rio de Janeiro: HarperCollins Brasil, 2020.

CASTIANO, J. P. **Filosofia africana**: da Sagacidade à Intersubjectivação. Maputo, Publifix Edições, 2015.

CASTIANO, J. P.; NGOENHA, S. **Pensamento engajado**: ensaios sobre filosofia africana, educação cultura e política. Maputo, Editora Educar, 2011.

NGOENHA, S. **Filosofia africana das independências às liberdades**. Maputo: Edições Paulistas - Africa, 1993.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

APPIAH, A. K. **Na casa de meu pai**: a África na filosofia da cultura. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

COLLI, G. **O nascimento da filosofia**. Trad. Frederico Carotti. 3. ed. Campinas: Unicamp, 1996.

RUFINO, L. **Pedagogia das encruzilhadas**. Rio de Janeiro: Mórula, 2019

SOARES, E. L. R. **As vintes faces de Exu na filosofia afrodescendente da educação**. Coleção UNIAFRO, Cruz das Almas: EDUFRB, 2016.

4. SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES I

CARGA HORÁRIA: 34 horas

EMENTA

Consolidar as discussões dos componentes de cada semestre, revisar conteúdo e acompanhar todo o progresso da aprendizagem.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

CERLETTI, A. **O ensino de filosofia como problema filosófico**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2009.

GOLDSCHMIDT, V. *Tempo histórico e tempo lógico na interpretação dos sistemas filosóficos*. In:

GOLDSCHMIDT, V. A religião de Platão. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1963. p. 139-147.

POPPER, K. R. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 2007.

CASTIANO, J. P. **Filosofia africana**: da Sagacidade à Intersubjectivação. Maputo, Publifix Edições, 2015.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

BRÉHIER, É. **História da filosofia**. Vol. I, II e III. Ed. Mestre Jou, São Paulo, 1977.

JANTSCH, A. P.; BIANCHETTI, L. (Orgs.) **Interdisciplinaridade: para além da filosofia do sujeito**. Petrópolis: Vozes, 2002.

LALANDE, A. **Vocabulário técnico e crítico da filosofia**. Trad. de Fátima Sá Correia et al. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FREIRE, P. **Conscientização. Teoria e prática da libertação**. 3 ed. São Paulo: Moraes, 1980.

FREIRE, P. **Ideologia e educação: reflexões sobre a não neutralidade em educação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

**5. TÓPICOS ESPECIAIS EM PROBLEMAS
FILOSÓFICOS**

CARGA HORÁRIA: 51 horas

EMENTA

Discussão contemporânea em torno das seguintes áreas: política, estética, ética, meio ambiente, ciência e tecnologia, sociedade e cultura.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **O que é a Filosofia?**. 2 ed. São Paulo: Editora 34, 1993.

FOLTZ, B. V. **Habitar a terra**. Heidegger, ética ambiental e a metafísica da natureza. Lisboa: Piaget, 2000.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Trad. de Maria Thereza Albuquerque. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

FREUD, S. **O mal-estar na civilização**. São Paulo: Penguin e Companhia das Letras, 2011.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CARNEIRO LEÃO, E. **Filosofia contemporânea**. Teresópolis: Daimon, 2013.

DELEUZE, G. **Diferença e repetição**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

HEIDEGGER, M. **Ser e Tempo**. Trad. revisada e apresentação de Márcia Sá Cavalcante Schuback. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2015.

HORKHEIMER, M. e ADORNO, TH. W. **Dialética do esclarecimento**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **Fenomenologia da percepção**. Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. 4º ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011. (Biblioteca do pensamento moderno).

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

SINGER, P. **Ética prática**. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

**6. TÓPICOS ESPECIAIS EM FILOSOFIA DA
EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

CARGA HORÁRIA: 51 horas

EMENTA

Estudo da filosofia da educação no Brasil desde o século XX.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

MARINHO, C. M. **Filosofia e educação no Brasil**: da identidade à diferença. São Paulo: Loyola, 2014.

SEVERINO, A. J. **A filosofia contemporânea no Brasil**: conhecimento, política e educação. Petrópolis (RJ): Vozes, 1997.

SILVA, T. T. da S. **Teorias educacionais críticas em tempos pós-modernos**. São Paulo: Editora Artes Médicas, 1994.

TOMAZETTI, E. M. **Filosofia da educação**: um estudo sobre a história da disciplina no Brasil. Ijuí (RS): Unijuí, 2003.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2014.

GADOTTI, M. **Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito**. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1984.

JAPIASSU, H. **Pedagogia da incerteza e outros estudos**. Rio de Janeiro: Imago, 1983.

RUFINO, L. **Pedagogia das encruzilhadas**. Rio de Janeiro: Mórula, 2019.

SOARES, E. L. R. **As vinte faces de Exu na filosofia afrodescendente da educação**. Coleção UNIAFRO, Cruz das Almas: EDUFRB, 2016.

TEIXEIRA, A. **Pequena introdução à filosofia da educação**: a escola progressiva ou a transformação da escola. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

7. METODOLOGIA DA PESQUISA

CARGA HORÁRIA: 51 horas

EMENTA

Finalização do Projeto do TCC, formatado segundo as normas técnicas da ABNT e apresentação da versão inicial do artigo.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

FERREIRA, R. dos R.; MONTEIRO, G. da P.; OLIVEIRA, C. J. da S.; ZUNINO, P. E. A.; VICENTE, J. J. N. B.; TEMPLE, G. C. **Manual de orientação para elaboração do TCC do Curso de Filosofia da UFRB: Citação e Referência – Normas da ABNT.** Vol. 1. Amargosa: UFRB/CFP, 2020.

FERREIRA, R. dos R.; MONTEIRO, G. da P.; OLIVEIRA, C. J. da S.; RAMOS, D. R.; ZUNINO, P. E. A.; COSTA, D. M.; TEMPLE, G. C.; VICENTE, J. J. N. B. **Manual de orientação para elaboração do TCC do Curso de Filosofia da UFRB: o projeto de pesquisa.** Vol. 2. Amargosa: UFRB/CFP, 2020.

FERREIRA, R. dos R.; MONTEIRO, G. da P.; OLIVEIRA, C. J. da S.; ZUNINO, P. E. A.; RAMOS, D. R.; COSTA, D. M.; TEMPLE, G. C.; VICENTE, J. J. N. B. **Manual de orientação para elaboração do TCC do Curso de Filosofia da UFRB: a pesquisa e a leitura bibliográfica.** Vol. 3. Amargosa: UFRB/CFP, 2020

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto.** 2 ed. Porto Alegre: Artemed, 2007.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A.. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalho científicos.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 225 p.

SABINO, G. A.. **Manual de estruturação de trabalhos científicos: projeto, monografia, relatório, normas da ABNT.** Goiânia: UEG/FUNCER/Diretoria Geral dos Cursos Sequenciais, 2003.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** 23.ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007. 304 p.

SEVERINO, A. J. **Como ler um texto de filosofia.** 2. ed. São Paulo: Paulus, 2009.

8. – SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES II

CARGA HORÁRIA: 34 horas

EMENTA

Consolidar as discussões dos componentes de cada semestre, revisar conteúdo e acompanhar todo o progresso da aprendizagem.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

REFERÊNCIAS BÁSICAS

- KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. 6a ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.
- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **O que é a Filosofia?**. 2 ed. São Paulo: Editora 34, 1993
- MARINHO, C. M. **Filosofia e educação no Brasil**: da identidade à diferença. São Paulo: Loyola, 2014
- FERREIRA, R. dos R.; MONTEIRO, G. da P.; OLIVEIRA, C. J. da S.; ZUNINO, P. E. A.; RAMOS, D. R.; COSTA, D. M.; TEMPLE, G. C.; VICENTE, J. J. N. B. **Manual de orientação para elaboração do TCC do Curso de Filosofia da UFRB**: a pesquisa e a leitura bibliográfica. Vol. 3. Amargosa: UFRB/CFP, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- BRÉHIER, É. **História da filosofia**. Vol. I, II e III. Ed. Mestre Jou, São Paulo, 1977.
- JANTSCH, A. P.; BIANCHETTI, L. (Orgs.) **Interdisciplinaridade**: para além da filosofia do sujeito . Petrópolis: Vozes, 2002.
- LALANDE, A. **Vocabulário técnico e crítico da filosofia**. Trad. de Fátima Sá Correia et al. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- FREIRE, P. **Conscientização. Teoria e prática da libertação**. 3 ed. São Paulo: Moraes, 1980.
- FREIRE, P. **Ideologia e educação**: reflexões sobre a não neutralidade em educação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Atividades	Datas
Divulgação de Edital	28/07/2025
Impugnação do Edital	28/07 a 29/07/2025
Período de Inscrição	03/08 a 17/08/2025
Homologação das inscrições	19/08/2025
1ª Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	19/08 a 20/08/2025
Homologação das Inscrições após Recurso	21/08/2025
Resultado Preliminar	21/08/2025
2ª Interposição de recurso mediante Resultado	21/08 a 23/08/2025
Resultado Final após recurso e previsão de Convocação	25/08/2025
Envio de Documentos à UFRB/SEAD	26/08/2025
Previsão de Início das Atividades para o 1º semestre do curso	Agosto de 2025

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO IV

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ 20__

Eu _____, CPF: _____, bolsista da modalidade de Professor do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº /2024

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento *				
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *				
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *				
7. Nome Completo *				
8. Profissão *				
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		10. Data de Nascimento *
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *		
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *		
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *		
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial *				
22. Complemento do endereço				
23. Número	24. Bairro	25. CEP *		
26. Unidade Federativa *	27. Município			
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *		
31. E-mail de contato *				
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias				
35. Banco *				
36. Agência *				
37. Conta Corrente*				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Denominação		Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES		
Endereço				
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF				

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;• Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;• Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;• Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;• Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;• Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;• Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i> , ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a). (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos. (<input type="checkbox"/>) PROFESSOR FORMADOR I OU (<input type="checkbox"/>) PROFESSOR FORMADOR II Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local _____, _____/_____/_____.
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VI

SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS – *CIÊNCIA É DEZ!*, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Cruz das Almas, __/__/2025.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 15/2025 do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar no Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Ciência é Dez!, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da Impugnação

Assinatura do Solicitante

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

ANEXO VII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

CEDENTE: COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

CESSIONÁRIO: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado (s) **CEDENTE (s)** e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão

1.1. Será designada "OBRA", no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) **CEDENTE(S)**, produzida com o apoio financeiro deferido pela **CESSIONÁRIA**, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão

2.1. O(s) **CEDENTE(S)**, titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à **CESSIONÁRIA**, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo**, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma *Moodle*), para tanto com acesso também pela plataforma do *Youtube*, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença *Creative Commons 4.0*.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 20____.
Local e Data

**ASSINATURA(S)
CEDENTE(S)**

**Katia Silene Ferreira Lima Rocha
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
CESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: